CONTRATAÇÃO DIRETA N° 81/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, 5 Intel Core I5 - 12450H 8GB RAM 256GB SSD Windows 11 Home Tela 15,6" Full HD PARA O SETOR DA CONTABILIDADE DO CONSÓRCIO CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Justifica-se a aquisição emergencial de um notebook novo para o Setor de Contabilidade do Consórcio CIDIRIOS, em virtude de danos irresolúveis ao notebook utilizado atualmente pelo setor, impossibilitando a continuidade das atividades contábeis e atraso na entrega de notebooks adquiridos via o Consórcio Cincatarina, o que agrava o risco de interrupção dos processos contábeis, fechamento mensal, obrigações fiscais e conformidade com a LGPD. A aquisição visa proporcionando continuidade operacional, garantia de entregas dentro dos prazos de fechamento e manutenção da segurança da informação. Portanto a aquisição de um notebook novo, com especificações mínimas de desempenho compatíveis com o software contábil utilizado.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

Valor atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), através do Decreto Federal nº 12.343 de 31 de Dezembro de 2024;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: INFORMÁTICA E SERVIÇOS AG LTDA
Endereço: RUA LORENZONI, 600, CENTRO – IPUAÇU/SC.
CNPJ: 07.809.066/0001-76

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ **3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de mercado foi realizada entre as empresas: INFORMÁTICA E SERVIÇOS AG LTDA ME e ELETROSAT ELETRÔNICA anexados aos autos deste processo, sendo definida a escolha, pela proposta de menor valor global, a empresa, INFORMÁTICA E SERVIÇOS AG LTDA, comprovando ainda que o valor está equiparado com o valor de mercado, não apresentando diferença que venha a influenciar na escolha, ficando essa vinculada apenas à verificação do critério do menor valor global em ocorrência com os demais orçamentos juntados aos autos, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Dessa feita e diante do exposto, ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar com o Poder Público, bem como a completa desnecessidade de mover procedimento licitatório que comportaria ainda em maior ônus a Administração.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada foi escolhida considerando pesquisa de preço com empresas do ramo, no município, que detém capacidade de atendimento ao objeto. Sendo obtidos 2 orçamentos.

Em relação ao preço, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à Lei de regência das contratações públicas.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2025.08.20 10:19:40 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 20 de agosto de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.08.20 10:40:06 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.08.20 10:57:28 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio